



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.020/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.066.655/0001-30 com sede na **UMEI JARDIM LAGUNA**, situado à Rua Bragança, nº866 Bairro Novo Progresso, em Contagem/MG, CEP. 32.140-480, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua presidente Renata Normand Azevedo, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Desembargador Viotti Magalhães, nº. 143/102, Bairro Santa Rosa, portador do CPF Nº 043.620.286-76 e RG MG 7.720.443 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº020/2019 de 02/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 020/2019, no valor de R\$ 47.327,50 (Quarenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 295.961,78 (Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 051/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0030.2258- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 08 de julho de 2020.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Renata Normand Azevedo
RENATA NORMAND AZEVEDO
Caixa Escolar Umei Jardim Laguna

Renata Normand Azevedo
UMEI JARDIM LAGUNA CENSA
Dirigente Escolar
Mat 30 00 16 21

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



Renata Normand Azevedo

PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA

CNPJ:

15.066.655/0001-30

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro:

Rua Bragança

Nº:

866

CEP:

32140-480

Bairro:

Novo Progresso

Cidade:

Contagem

UF:

MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

3357 3805 \ umei.jardimlaguna@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº:

ITAÚ

Nº conta corrente:

08309-6

Agência:

3039

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

Renata Normand Azevedo

CPF:

043.620.286-76

CI /Orgão Expedidor:

MG 7.720.443 SSP/MG

Cargo/Função:

Diretora Escolar

Período de Mandato:

01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro:

Rua Desembargador Viotti Magalhães

Nº:

143/102

CEP:

31255-640

Bairro:

Santa Rosa

Cidade:

Belo Horizonte

UF:

MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

3309 6115 \ 99928 3326 \ renormand@bol.com.br

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA - CENSA

Endereço:

Rua Bragança, Nº 685 – Bairro Jardim Laguna

Secretaria/Concedente

Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável:

Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:

Julho de 2020

Término:

31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



Renato Magalhães

Sueli Maria Baliza Dias

04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	426	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0030.2258 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /- Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a Orientação Jurídica Nº 043/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 47.327,50	Julho/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 47.327,50	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /- Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a Orientação Jurídica Nº 043/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 47.327,50	Julho/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 47.327,50	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO /- Ens. Inf. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com a Orientação Jurídica Nº 043/2020/AJ/SEDUC)	R\$ 47.327,50	Até 31/01/2021



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 08 de ^{febreiro} de 2020

Renata N. Azevedo
RENATA NORMAND AZEVEDO
Caixa Escolar Umei Jardim Laguna

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica
Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

Franco 1466379
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

Baliza
Suely Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



VALOR: 32.987,95 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 07/07/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

PUBLICADO NO DOC: 4855 DE 07/07/2020

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 021/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI MIRA PEREIRA ... (LEIA -SE 10º TERMO...).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 32.915,44 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 07/07/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

PUBLICADO NO DOC: 4855 DE 07/07/2020

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ... (LEIA -SE 8º TERMO...).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 020/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 47.327,50 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101

ASSINADO: 08/07/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

TAL DE CREDENCIAMENTO NO DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte		
A Diretoria de Fiscalização da Receita Municipal torna público que promoveu ao credenciamento dos contribuintes abaixo no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 7º da Instrução Normativa SUREM nº 04, de 30/10/2018, ficando os mesmos cientificados desde a publicação deste edital.		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA CADASTRO DEC
Instituto Mineiro de Consultoria e Gestão Empresarial	10.266.655/0001-60	07/07/2020
Léo Motores Ltda	00.126.493/0001-00	07/07/2020
Fininho Lava Jato Ltda	11.064.843/0001-78	07/07/2020
Juliana de Moura Santos		
Diretora de Fiscalização		





MEMO Nº171/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 23 de julho de 2020.

Aos Senhores
Hilton Aparecido Moreira
Fernando Gonçalves
Superintendência de Operações Institucionais
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação para a execução de reforma da UMEI Jardim Laguna.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da UMEI Jardim Laguna, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 145.891,87**, conforme licitação já realizada e repasse de recursos realizado no dia **13/03/2020**. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 129.697,87**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$63.521,50**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita do repasse referente a diferença no valor de **R\$ 47.327,50** para custear o presente aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo, o valor total da obra, constando o aditivo, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades na realização da prestação de contas, bem como, providenciar o repasse supramencionado. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 08/07/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 17/07/2020, também encaminhamos cópia em apenso.


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação





MEMO Nº127/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 01 de junho de 2020.

Aos Senhores
Diogo Antonio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Jardim Laguna e a empresa Construtora Avelar.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Jardim Laguna e a empresa Construtora Avelar.

Para tanto, encaminhamos o OF.Nº22/2020, oriundo da unidade escolar, em que a dirigente solicita a reforma do muro de forma mais completa, uma vez que apenas a construção do sistema de drenagem poderá não ser suficiente para solucionar definitivamente os problemas locais. Para tanto, segue anexa a planilha estimativa dos custos e serviços necessários.

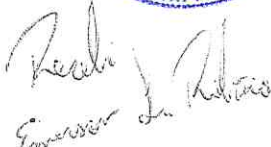
Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer aos servidores e aos estudantes uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a Orientação Jurídica correspondente.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação




Emerson Ludgero



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Orientação Jurídica N° 043/2020/AJ/SEDUC

Contagem, 07 de julho de 2020

Ao Senhor
Silvinei Braga
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao Ofício nº 022/2020 da Caixa Escolar CEMEI Jardim Laguna**

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Presidente da Caixa Escolar **CEMEI Jardim Laguna**, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo N° 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar CEMEI Jardim Laguna** e a empresa **Construtora Avelar Ltda-ME**.

A Caixa Escolar **CEMEI Jardim Laguna** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS E COBERTURA PARCIAL DO PÁTIO** da UMEI Jardim Laguna, localizada na Rua Bragança, 866, Novo Progresso, Contagem-MG, CEP: 31240-480 e **COBERTURA DA QUADRA E ÁREA EXTERNA(PARCIAL)/REFORMA DA QUADRA/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM** do Anexo Infantil Nossa Senhora Aparecida Censa, localizada na Rua Bragança, 685, Bairro Jardim Laguna, Contagem-MG, CEP. 32140-480 - Tel: (31) 3357-3805.

Solicita o aditamento de **R\$ 63.521,50 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da Caixa Escolar **CEMEI Jardim Laguna** se torna plausível, conforme as planilhas de aditivo apresentada pela empresa.





É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **CEMEI Jardim Laguna** e a empresa **Construtora Avelar Ltda-ME**, localizada na Rua Joaquim José 1120 sala 05, Fonte Grande, Contagem/MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07173353/0001-32, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **Luciano Dimas de Avelar**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.066.472, SSP/MG, CPF nº 276.033.186-53, no valor de **R\$ 129.697,87** (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

A empresa **Construtora Avelar Ltda-ME** apresentou justificativa plausível em sua solicitação (conforme anexo) de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Ivan Diniz Macedo**. Solicita o aditamento de **R\$ 63.521,50** (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **48,97%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela possibilidade e viabilidade do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado.






SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **CEMEI Jardim Laguna** foi de **R\$ 145.891,87** (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). A empresa **Total Construções e Terraplanagem** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 129.697,87** (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Logo sobrou um valor de **R\$ 16.194,00**.

O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 63.521,50**. Logo para que o aditivo se concretize, a Seduc deverá autorizar o pagamento de aditivo ao Termo de Compromisso no valor de **R\$ 47.327,50** (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).





UMEI JARDIM LAGUNA
Anexo "Nossa Senhora Aparecida"

JÚLIO BORGES DE SOUZA
TELEFONE: 33573805

Ofício nº 22/2020

Ao Senhor Subsecretário de Gestão

Contagem, 06 de Abril , 2020

Prezado Sérgio Mendes,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar um aditivo (Verba extra com Licitação) para o muro do Anexo, pois a drenagem do muro foi contemplada, mas sua reforma não. Para solucionar o problema por um todo.

Segue em anexo a planilha, feita pela mesma empresa que está executando a obra.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Renata N. Azevedo
Atenciosamente

Renata Normand Azevedo
UMEI JARDIM LAGUNA/ CENSA
Dirigente Escolar
Mat. 30.00.16.21

Renata Normand Azevedo
Diretora
Matrícula 30001621

SEDUC





Local: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Aparecida
Bairro: Jardim Laguna – Contagem – MG

CONSTRUTORA AVELAR LTDA

Rua Joaquim José 1120 sala 05 Fonte Grande – Contagem

Cel. 9 9327-3040 (Rafael) 9 85722753 (Luciano)

CNPJ – 07173353/ 0001-32

Inscrição Estadual – 18633878500-53 Inscrição Municipal – 64432/ 01-7

Responsável Técnico – Luciano Dimas de Avelar - CREA: 45135/D

Responsável Legal – Luciano Dimas de Avelar

E-mail: construtoraavelar@yahoo.com.br

Prezado (a) Sr.(a):

Atendendo a solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para execução da obra.

Item	Descrição	UN	QTD	Preço	TOTAL
01 00	REFORMA NO MURO				
01 01	Demolição de alvenaria do muro existente (somente parte superior com alambrado e concertina) o muro de arrimo não precisa ser demolido	m ³	26.30	95,00	2.498,50
01 02	Tapume com compensado de 10mm com base de concreto	m	48.0	70,00	3.360,00
01 03	Demolição no muro de arrimo (concreto) onde será feito os pilares no muro (22 pilares)	un	22.0	100,00	2.200,00
01 04	Transporte de entulho em carrinho de mão em caçamba	un	8.0	310,00	2.480,00
01 05	Execução de alvenaria com bloco de concreto 0.15	m ²	96.0	49,00	4.704,00
01 06	Execução de 22 pilares (3.50mts) e 01 cinta (48mts) com ferro de 3/8" (incluso concreto, ferragem e forma)	un	1.0	10.580,00	10.580,00
01 07	Chapisco e reboco (parte interna da escola)	m ²	75.0	30,00	2.250,00
01 08	Chapisco com brita 0 e emboço dos pilares e cinta (parte externa)	m ²	144.0	26,00	3.744,00
01 09	Execução de alambrado com tubo de 2" na chapa 18 e tela galvanizada fio 12 malha 6	m	62.0	110,00	6.820,00
01 10	Cerca concertina	m	58.0	60,00	3.480,00
01 11	Execução de portão em lambril trapezoidal na chapa 18 com metalon 50x30 na chapa 18 com fechadura elétrica HDL (incluso pintura em zarcão e esmalte)	un	1.0	2.800,00	2.800,00
01 12	Execução de pintura látex (muro interno e externo) esmalte (alambrado)	m ²	205.0	17,00	3.485,00



01 13	Capina e retirada de grama do pátio (incluso caçamba)	m ²	210.0	6,00	1.260,00
01 14	Plantio de grama esmeralda	m ²	210.0	14,00	2.940,00
01 15	Execução de concreto do piso da quadra com concreto usinado 25mpa polido com junta de dilatação, pintura e marcação da quadra	m ²	91.0	120,00	10.920,00
TOTAL			R\$ 63.521,50		

Validade do orçamento: 90 dias

Atenciosamente,

6 
 Construtora Avelar LTDA

Contagem, 02 de Abril de 2020

07.173.353/0001-32

CONSTRUTORA AVELAR LTDA.

Rua Joaquim José, 1120 - Sala 05

B. Fonte Grande 3ª Seção

CONTAGEM - MG



ENC: Aditivo da UMEI Jardim Laguna

Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>

Sex, 17/07/2020 10:55

Para: caixaescolar seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Hilton Aparecido Moreira <hilton.moreira@contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (1.018 KB)

Aditivo de contrato - jardim Laguna.doc; Orientação Jurídica Nº 043.2020.AJ.Seduc (Orientação Jurídica sobre aditivo de obras na UMEI Jardim Laguna).pdf;

Prezados, bom dia!

Segue a Orientação Jurídica para aditivo da licitação da UMEI Jardim Laguna.

Gentileza providenciar as medidas necessárias ao repasse do valor necessário, conforme memória de cálculo emitida pela Assessoria Jurídica.

Oportunamente, protocolaremos os documentos físicos junto a esta Superintendência, a fim de melhor instruir o processo.

Att.:

Renata S. Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

De: Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 08:36

Para: Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>

Assunto: ENC: Aditivo da UMEI Jardim Laguna

Amanda Cardoso Marques
Assessoria Jurídica



Secretaria Municipal de Educação
Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG
(31) 3352-5415

De: Seduc Juridico

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2020 10:50

Para: Umei Jardim Laguna <umei.jardimlaguna@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>; Financeiro Seduc <seduc.financeiro@edu.contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>; jader felipe <jader_felipe.s@hotmail.com>

Assunto: Aditivo da UMEI Jardim Laguna

Prezados(a),

Seguem, em anexos, a Orientação Jurídica e o Aditivo, conforme solicitado.

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação
Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG
(31) 3352-5415

